



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 034
FL. Nº 0486
CONT. Nº 012-11-04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A **OMNIWARE SOLUÇÕES LTDA.**, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESQUISA E INFORMAÇÕES DE PUBLICAÇÕES JUDICIAIS, NA FORMA ABAIXO:

Aos 22 dias do mês de maio de 2015, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.621.439/0001-91, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, em Paranaguá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pela sua Diretora Jurídica da APPA **JACQUELINE ANDREA WENDPAP**, portadora do RG. nº 3.260.939-2-PR e CPF/MF nº. 553.387.639-15, assistidos pela Procuradora Jurídica **ELAINA EBERT CASTRO SANTOS**, inscrita na OAB/PR sob. nº.64.383 e CPF/MF nº 024.767.999-20, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13.592.399-0 (protocolo principal sob nº 11.030.876-0), assina com **OMNIWARE SOLUÇÕES LTDA.**, estabelecida na SRTVN, QUADRA 702, Conjunto "P", sala 1.050, Asa Norte, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.056.633/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo seu Sócio Gerente **GUALTER TAMBURINI DE MAGALHÃES PORTO JÚNIOR**, portador da CI/RG nº 963.472-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.762.361-00, o presente Termo Aditivo, sujeito à Lei nº 8.666/93 e à Lei Estadual nº 15.608/07 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: - Prorroga-se o Contrato de prestação de serviços nº 012/2011, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de junho de 2015, restando fixada a data do término dos serviços para o dia 01 de junho de 2016.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 034
FL. Nº 0487
CONT. Nº 012-11-04

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO:- A APPA pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de **R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais)**, mensais, por cada nome cadastrado, sendo certo que na assinatura deste está cadastrado o nome - **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS: - CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS: - Os recursos necessários para a cobertura das despesas decorrentes do presente termo aditivo estão previstos no orçamento da APPA, na Classificação Financeira – Órgão/Unidade: 77.81 e Conta Financeira: 333901 – Assinatura de periódicos.

CLÁUSULA QUARTA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 22 de maio de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
SUPERINTENDENTE DA APPA

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
DIRETORA JURÍDICA DA APPA

ELAINE EBERT CASTRO SANTOS
PROCURADORA JURÍDICA DA APPA

GUALTER T. DE MAGALHÃES PORTO JÚNIOR
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 5719.415-4

TESTEMUNHA
RG: 9493462 - 1

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223

